

MEMÓRIA DE REUNIÃO – 4ª ORDINÁRIA (VIRTUAL)

CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ – BIÊNIO 2025-2027

Santo André, 18 de novembro de 2025

PARTICIPANTES

Poder Público:

- Valdemar Campião Junior – representante titular da Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas da Prefeitura Municipal de Santo André;
- Eriane Justo Luiz Savóia – secretária executiva e representante titular do Departamento de Gestão Ambiental do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André;
- Nathalia Oliveira Padovanni Pinto – representante suplente do Departamento de Gestão Ambiental do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André;
- Simone Fernandes Valadares da Silva – representante titular do Departamento de Resíduos Sólidos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André;
- Carla Freitas Affonso – representante titular da Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Santo André;
- Priscila Viana Higa Trevisan – representante suplente da Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Santo André;
- Luiz Carlos Franco da Silva – representante titular da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santo André;
- Marília Formoso Camargo – representante titular da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Santo André;
- Laura Machado Leite – representante suplente da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Santo André;

- Stella Marla Siste – representante suplente da Gerência de Educação e Mobilização do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André;
- Fernanda Longhini Ferreira – representante suplente da Gerência de Planejamento e Licenciamento Ambiental do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André;
- Paloma Alvarez Alonso – representante titular da Coordenadoria de Comunicação Social do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André;
- Priscila de Oliveira – representante titular do Departamento de Proteção e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Santo André;
- Lilian Chinez Moreno – representante suplente da Coordenadoria de Assuntos Jurídicos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André;
- Natalia de Amorim Soares – representante suplente da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Santo André.

Sociedade Civil:

- Virgílio Alcides de Farias – representante suplente do Movimento em Defesa da Vida do Grande ABC;
- Ana Maria Delgado de Souza Mascaro – representante titular da Associação Comercial e Industrial de Santo André;
- Ivone Emília Maria Manzoni – representante titular dos Moradores do Parque Miami, Jardim Riviera e Recreio da Borda do Campo;
- José Armando Rocha – representante titular dos Moradores do Parque Andreense;
- Miguel Malta Magro – representante titular dos Moradores da Macrozona Urbana;
- Magali Aparecida dos Santos – representante titular do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis da 2ª Região;
- Agnaldo Fernandes Guirão – representante suplente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região;

- Claudio Augusto da Costa Menezes – representante titular do Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo;
- Luana Gomes Lima – representante suplente do Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo;
- Rogério Ribeiro – representante titular da Ordem dos Advogados do Brasil – 38ª Subseção;
- Glaucia Bueno Quirino – representante suplente da Ordem dos Advogados do Brasil – 38ª Subseção;
- Guilherme Solci Madeira – representante titular do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo;
- Clayton Mendes da Costa – representante titular do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santo André;
- Renê Monico – representante titular da Oito Elementos Sustentabilidade.

Convidados:

- Alessandra Katrip – SEMASA;
- Newton José Barros Gonçalves – SEMASA;
- Alberto Prado Cunha – SABESP;
- Emerson Martins Moreira – SABESP;
- Cristina Usifati da Silva Meireles – SABESP;
- Tiago Moreno Versolatto;
- Raphael Pedro – SEMASA.

PAUTA

- Informes da Plenária;
- Informes da Secretaria Executiva;
- Pauta:
 - I. Projeto de implantação do sistema de transferência de água bruta entre os reservatórios Rio Pequeno (Billings) e Represa Taiaçupeba;
 - II. Necessidade de delimitação da zona rural e das zonas de amortecimento das unidades de conservação na estrutura territorial de Santo André.

ABERTURA

- A reunião iniciou-se às 18h45, em segunda chamada, com o quórum necessário para a instalação dos trabalhos. Dada a impossibilidade de participação do Presidente Edinilson Ferreira dos Santos (SMAMC/PMSA), Eriane Justo Luiz Savóia (DGA/SEMASA) foi incumbida de presidir a reunião pelo Vice-Presidente Claudio Augusto da Costa Menezes (SEESP).

INFORMES DA PLENÁRIA

- Eriane (DGA/SEMASA) perguntou se a plenária gostaria de compartilhar algum informe.
- Priscila de Oliveira (DPDC/PMSA) informou que o Departamento de Proteção e Defesa Civil iniciou, no dia 1º de novembro de 2025, o Programa Operação Chuvas de Verão, que consiste num plano de contingência, vigente entre os meses de novembro e abril, com o objetivo de fortalecer o enfrentamento do município a desastres ocorridos em períodos de chuva.
- Convidou a todos os presentes para participar da Rede Cidadã de Monitoramento Climático, projeto que visa à formação de agentes comunitários responsáveis por coletar, por meio do uso de pluviômetros e termômetros, dados microterritoriais de chuva e temperatura, em todos os bairros de Santo André. Acrescentou que as inscrições poderão ser feitas até 30.11.2025 pelo link a seguir: <https://portais.santoandre.sp.gov.br/defesacivil/rede-cidada-de-monitoramento-climatico/>.

INFORMES DA SECRETARIA EXECUTIVA

- Eriane (DGA/SEMASA) informou que, entre outubro e novembro, foi instituído no SEMASA o Comitê Técnico de Mudanças Climáticas, que terá a incumbência de elaborar uma política pública municipal de mudanças climáticas. Comentou que, à medida que as discussões técnicas avançarem, o colegiado será prontamente comunicado.

APROVAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE REINCIDÊNCIAS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS REFERENTES AO MÊS DE OUTUBRO DE 2025

- Eriane (DGA/SEMASA) perguntou se a plenária está de acordo com os levantamentos encaminhados.

- Não houve nenhuma manifestação em contrário. Portanto, os relatórios foram aprovados por unanimidade.

APROVAÇÃO DOS PARECERES DA CÂMARA TÉCNICA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES E PROCESSOS AMBIENTAIS EMITIDOS EM REUNIÃO REALIZADA EM 16.10.2025 E 13.11.2025

- Eriane (DGA/SEMASA) perguntou se a plenária está de acordo com os pareceres encaminhados.
- Não houve nenhuma manifestação em contrário. Portanto, os pareceres foram aprovados por unanimidade.

APROVAÇÃO DA MEMÓRIA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM CONJUNTO COM O CMPTU EM 21.10.2025

- Eriane (DGA/SEMASA) perguntou se a plenária gostaria de tecer alguma consideração a respeito dos registros em ata.
- Não havendo nenhuma objeção ao texto encaminhado. Portanto, a referida memória foi aprovada por unanimidade.

PAUTA

1. PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA DE ÁGUA BRUTA ENTRE OS RESERVATÓRIOS RIO PEQUENO (BILLINGS) E REPRESA TAIACUPEBA DE SANTO ANDRÉ

- Eriane (DGA/SEMASA) convidou os representantes da SABESP presentes para a exposição da matéria – Emerson Martins Moreira (Diretor de Gestão Ambiental), Alberto Prado Cunha (Diretor de Empreendimentos de Água da Região Metropolitana e Baixada Santista), Cristina Usifati da Silva Meireles (Gerente de Relações Institucionais).

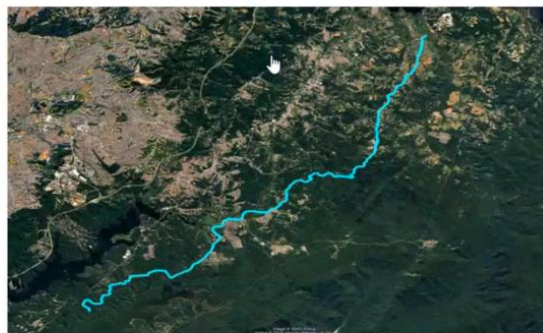
TRANSPOSIÇÃO BILLINGS - TAIACUPEBA



OBRA DEFINITIVA RESILIÊNCIA HÍDRICA RMSP

Transposição Billings - Taiaçupeba

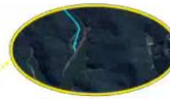
- Desmobilização Tubulação anterior
- Nova captação em braço do Rio Pequeno – Billings + 4m³/s para reforçar o sistema Alto Tietê
- Estação Elevatória de Água Bruta com operação flex: Taiaçupeba e/ou Rio Grande
- Adutoras de aço, enterradas com 38,1 km de extensão, diâmetro 1800mm e 1500mm
- Início em Novembro/2025
- Licenciamentos, Concessionárias e Interferências: CETESB, ENEL, MRS, DER, Petrobras, Braskem, CPTM, COMGAS





COMUGESAN
Conselho Municipal de Gestão e
Saneamento Ambiental de Santo André

EEAB Billings-Taiaçupeba



Captação
(São Bernardo do Campo – Represa Billings)



Lançamento
(Suzano – Rio Taiaçupeba)

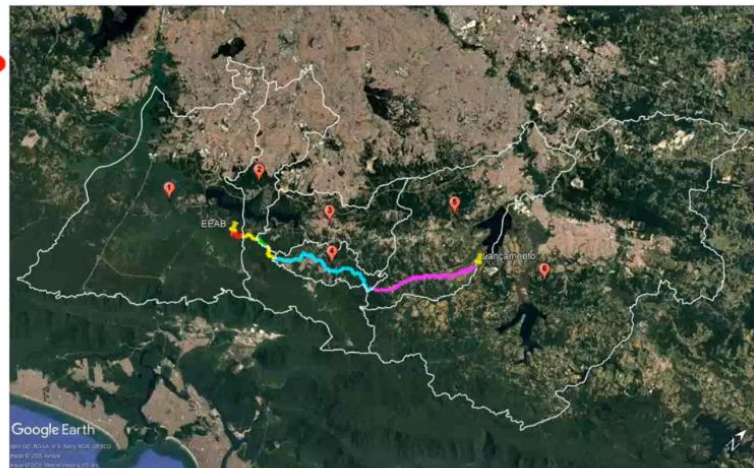


ADUTORA DE ÁGUA BRUTA BILLINGS - TAIACUPEBA

MUNICÍPIOS ENVOLVIDOS

1. **São Bernardo do Campo** ●
Extensão = 2.631m
2. **Santo André** ●
Extensão = 4.875m
3. **Ribeirão Pires** ●
Extensão = 1.603m
4. **Rio Grande da Serra** ●
Extensão = 16.035m
5. **Suzano** ●
Extensão = 13.213m
6. **Mogi das Cruzes**
Lançamento

TOTAL = 38.357m

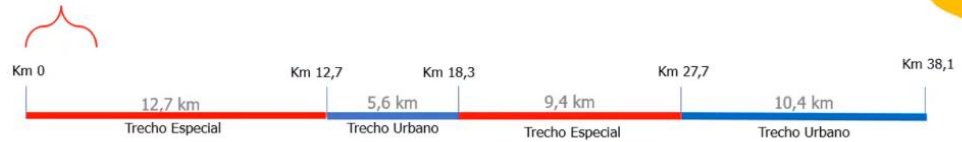


KMZ 11/09/25

Secretaria Executiva
Avenida José Caballero, 143 – Centro – Santo André
CEP 09040-210
Fone (11) 4433-9059

Caracterização do Local

São Bernardo do Campo ~ 2,5 km

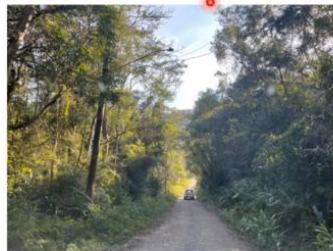
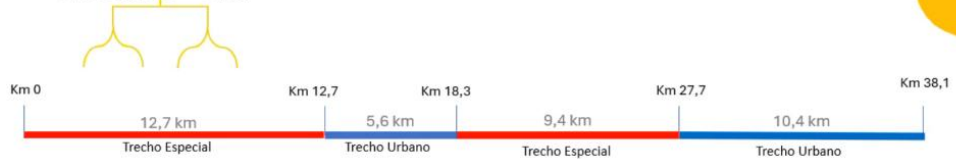


Captação



Caracterização do Local

Santo André ~ 5 km



Trecho Especial – 12,7 km



Caracterização do Local

Santo André ~ 5 km*



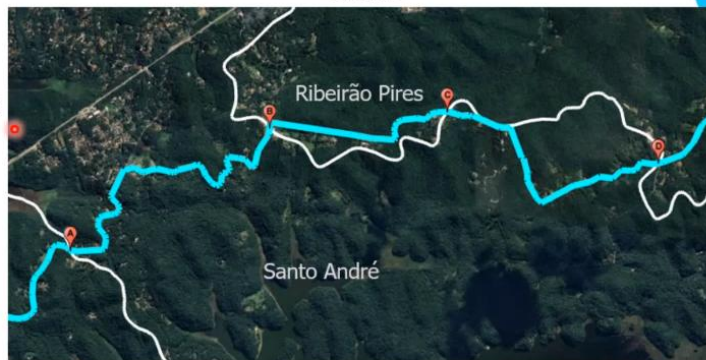
Caracterização Santo André



SANTO ANDRÉ



- PONTO A** - Estr. Velha do Mar
- PONTO B** - Estr. Rio Pequeno, 3950
- PONTO C** - R. São Silvestre
- PONTO D** - R. Princesa Leopoldina



Caracterização do Local

Ribeirão Pires ~1,5km

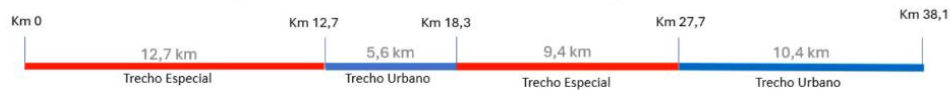


Trecho Especial – 12,7 km



Caracterização do Local

Rio Grande da Serra ~ 16km



Trecho Especial – 9,4 km



Caracterização do Local



Limite entre o Trecho Especial e o Trecho Urbano
Magic City



Caracterização do Local



Trecho Urbano



Construção



Estrada da Duchén, 591 - Suzano
(Início)



- Contratada empresa de **Consultoria Ambiental**, responsável pela elaboração do relatório de passivo ambiental e todas as demais ações antes e durante a obra. **Empresa SSOMA, foram iniciadas no município de Suzano;**



- Contratada empresa para **Comunicação Social**, responsável pela estruturação de equipe e ações junto às comunidades locais. **Empresa DEEP, foram iniciadas no município de Suzano;**



- Contratada empresa para realização de **Vistorias Cautelares** nas propriedades próximas a obra. **Empresa Planos de Gestão (a mesma do Lote 09), foram iniciadas no município de Suzano;**



Fluxo de Comunicação

1º passo: mapeamento e comunicação inicial

Identificação das propriedades e rotelização das visitas porta a porta. Durante as visitas, as equipes apresentam a obra, explicam os canais oficiais de comunicação e coletam a assinatura do **Termo de Ciência e Aviso à Comunidade**. **Resultado:** comunidade informada, comunicação oficial registrada e base de dados atualizada



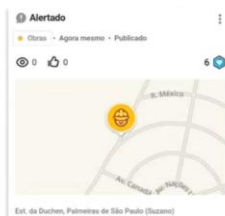
2º Passo: vistoria cautelar individual

Realização de vistorias técnicas em cada imóvel, com registro fotográfico e georreferenciamento. O objetivo é **documentar as condições prévias das propriedades** e assegurar segurança e rastreabilidade durante toda a execução da obra. **Resultado:** mitigação de conflitos e rastreabilidade técnica assegurada

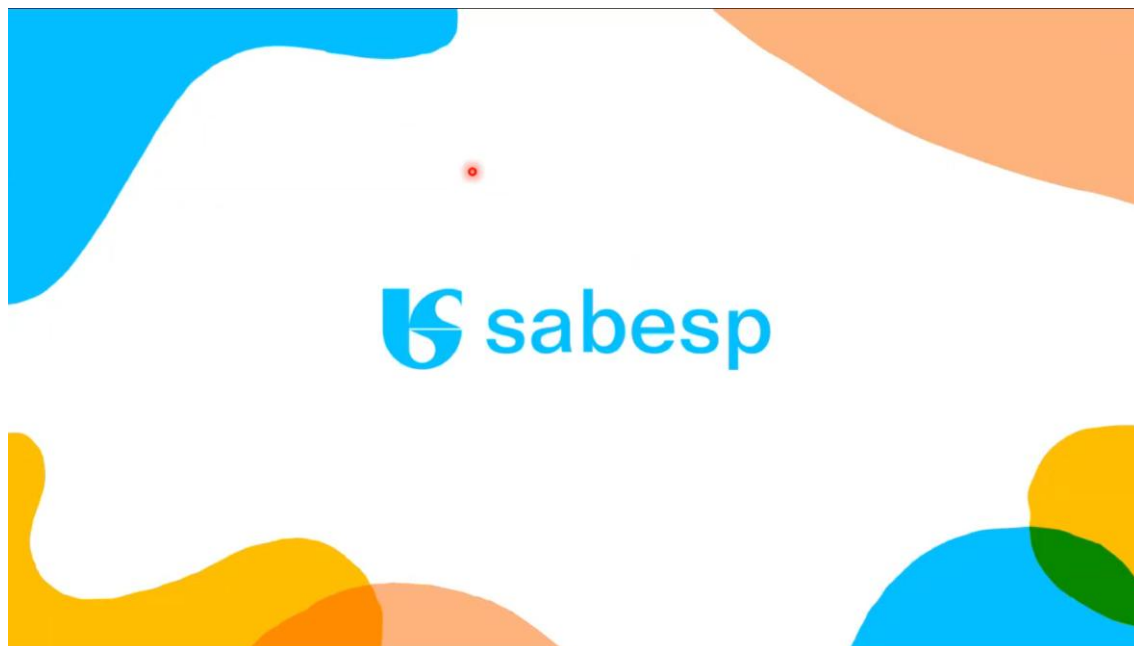


3º Passo — Comunicação Preventiva e Alerta Público

Publicação dos avisos de obra em canais digitais, como o **Waze**, permitindo que a população seja alertada antecipadamente sobre interdições, bloqueios e frentes de trabalho. **Resultado:** redução de impactos na mobilidade e fortalecimento da imagem institucional pela transparência



Termo de Ciência e Aviso à Comunidade
Canal permanente de diálogo e confiança mútua



- Encerrada a exposição do primeiro item de pauta, Eriane (DGA/SEMASA) abriu espaço para as manifestações da plenária.
- Guilherme Solci Madeira (CAU/SP), referindo-se ao despacho preliminar da área técnica do SEMASA, sublinhou a ausência de mapas no relatório do empreendedor, citações equivocadas, necessidade de mais esclarecimentos a respeito do total de incidências em Áreas de Preservação Permanente (APP), das alternativas e metragem total definida para o caminhamento da adutora, além da caracterização dos impactos à fauna e flora presentes em toda a área de intervenção do empreendimento.
- Pontuou que as representações da Sociedade Civil do Comugesan gostariam de avaliar em conjunto com o Poder Público o Relatório Ambiental Preliminar (RAP), oferecendo reflexões e contribuições para melhoria na gestão do empreendimento. Nesse sentido, sugeriu como mitigações os seguintes procedimentos: aumento da quantidade de Métodos Não Destrutivos (MND) ao longo da extensão do caminhamento, para evitar abertura de valas e, por conseguinte, impactos faunísticos e florísticos, e discussão de medidas compensatórias alternativas às já estabelecidas no RAP.
- Quanto à exploração do Sistema Billings, comentou que não há publicado em nenhum estudo o limite quantitativo de captação de água

- o que não elucida o risco de comprometimento de sua capacidade de reservação.
- Por fim, propôs que seja enviada ao empreendedor uma manifestação formal com todas as contribuições fornecidas pelos membros da Sociedade Civil.
 - Emerson (SABESP) esclareceu que a ETA Rio Grande, situada no município de São Bernardo do Campo, próximo da Rodovia Anchieta, possui uma outorga de 5,5 m³/s, não os 4,7 m³/s informados, e a transposição do Taquaçetuba para o reservatório Guarapiranga possui outorga de 2,19 m³/s. Acrescentou que como a outorga do Rio Pequeno para o Rio Grande e do Rio Grande para Taiaçupeba existe desde 2015, não haverá necessidade de ingressar com uma nova.
 - Informou, quanto ao limite de captação questionado pelo conselheiro Guilherme (CAU/SP), que há disponibilidade hídrica na bacia do reservatório Billings. Acrescentou que o equipamento conta, atualmente, com capacidade de reservação de 1 bilhão de m³.
 - A respeito do RAP, comentou que o documento está em fase de complementação de informações solicitadas pela CETESB, órgão responsável pela emissão de Licença Prévia, Instalação e Operação do empreendimento. Informou que, devido à natureza pública do processo licenciatório, é possível que a SABESP forneça o número e-ambiente para os membros do Comugesan acessarem a íntegra dos trâmites ocorridos até então.
 - Informou que a Prefeitura Municipal de Santo André solicitou à SABESP esclarecimentos do ponto de vista ambiental, que já foram devidamente respondidos. Acrescentou que já foi realizada a primeira campanha de monitoramento de fauna em todo o trecho da adutora, e que, em breve, serão executados os levantamentos de ictiofauna tanto no reservatório Billings quanto no reservatório Taiaçupeba. Pontuou que o empreendimento foi idealizado com o propósito de interferir minimamente, em termos de supressão de vegetação, na biodiversidade dos municípios envolvidos no projeto. Ressaltou que consta no RAP uma matriz que define todos os graus de impacto em cada alternativa de intervenção proposta.

- Virgílio Alcides Farias (MDV) destacou que a Lei Específica da Billings nº 13.579/2009 prevê a elaboração de relatórios anuais que demonstrem a qualidade da água e capacidade de armazenamento do reservatório. Com base nisso, questionou a afirmação de que a estimativa de reservação atual está em torno de 1 bilhão de m³, considerando as áreas de assoreamento do reservatório. Acrescentou que tais relatórios, destinados à composição da situação da bacia hidrográfica do Alto Tietê, nunca foram apresentados pela SABESP.
- Solicitou apresentação do RAP às entidades da Sociedade Civil que compõem o Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Tietê e Subcomitê Billings Tamanduateí, uma vez que o empreendimento foi apreciado somente pelas representações estaduais e municipais das referidas instâncias – fato que desconfigura a natureza tripartite de suas práticas de gestão hídrica.
- Informou que as águas da Billings, desde 1977, são classificadas como Classe I e Classe II, ou seja, a legislação impõe que a SABESP, ao lançar esgoto – ainda que tratado –, deve atender aos padrões de Classe II, e, sendo manancial, além do atendimento aos parâmetros citados, é necessário executar desinfecção final para efetuar o lançamento. Comentou que pôde verificar, em relatório apresentado pelo Prefeito de Rio Grande da Serra e sua equipe de meio ambiente, que todos os córregos do município, cujas águas são classificadas como Classe II, estão poluídos com o esgoto lançado pela SABESP.
- Salientou que é importante mencionar o índice de perda do reservatório Billings quanto à capacidade de armazenamento de água decorrente dos assoreamentos e dos sedimentos dos esgotos lançados no fundo da represa.
- Citou o Artigo 200 da Constituição Estadual, que dispõe sobre a criação de mecanismos de compensação financeira para municípios paulistas afetados pelo uso ou impacto de recursos naturais ou atividades específicas, questionando como será realizada a referida compensação ao município de Santo André.
- Fernanda Longhini Ferreira (GEPLAN/SEMASA) informou que, em meados de setembro de 2025, a SABESP acionou o SEMASA, via Unidade Regional de Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário – URAE, para viabilizar a apresentação do

empreendimento ao município de Santo André. Acrescentou que, em reunião da SABESP com todos os municípios envolvidos no projeto de transposição, o SEMASA registrou diversos questionamentos – muitos deles se assemelham às ponderações feitas pelos conselheiros Guilherme (CAU/SP) e Virgílio (MDV), inclusive sobre a necessidade de preparação de audiência pública em Santo André, devido ao porte da obra e tamanho da intervenção, e de consulta prévia ao Comitê de Bacias e Subcomitê Billings. Comentou que no final de outubro de 2025, com o protocolo do processo CETESB, o SEMASA realizou abertura de processo para proceder com a análise e posterior manifestação técnica acerca do empreendimento. Frisou que a presente apresentação possui como objetivo recolher eventuais contribuições dos conselheiros, até o dia 31 de novembro de 2025 (prazo limite fixado pela CETESB), para anexar ao parecer técnico do SEMASA que está em via de ser concluído.

- Virgílio (MDV) informou que há um conflito de norma em relação à gestão das Áreas de Proteção e Recuperação de Mananciais (APRM), pois as URAEs estão adquirindo esta competência, que, legalmente, deve permanecer circunscrita ao Comitê de Bacias e Subcomitê.
- Claudio (SEESP) sugeriu à SABESP que seja realizada uma avaliação de medida de desapropriação ou regularização de moradias localizadas na região do Jardim Represa e Bairro Capivari, que efetuam lançamento indevido de esgoto doméstico no reservatório Billings.
- Comentou que alguns locais indicados no RAP não possuem espaçamento suficiente para a abertura de valas. Perguntou qual solução será adotada para mitigar esta questão.
- Alberto (SABESP) registrou a sugestão relativa às moradias irregulares. Quanto à abertura das valas em locais nos quais as vias não possuem largura suficiente para a escavação e colocação de tubulação será realizada supressão de vegetação com a respectiva compensação ambiental em áreas de Santo André ou em áreas predefinidas pela CETESB.
- Miguel Malta Magro (Moradores da Macrozona Urbana) comentou sobre a necessidade de detalhamento das áreas que serão devastadas no percurso que compreende o município de Santo André, pois na área da bacia do Rio Pequeno há formações de vegetação que se assemelham a

brejos de altitude e espécies específicas de aves e plantas que se localizam entre o Parque das Garças e a região do Campo Grande.

- Emerson (SABESP) explicou que foi realizado levantamento de campo com biólogos em todo o trecho da implantação da adutora, e que haverá 1,6 hectares de áreas de supressão de vegetação – o que, considerando o porte da obra, não representa um valor significativo. Acrescentou que os estudos de fauna e de vegetação podem ser acessados na íntegra por meio da plataforma virtual da CETESB.
- Fernanda (GEPLAN) informou que 95% da implantação no trecho de Santo André será realizada em viário já existente. Salientou que o SEMASA pediu que as obras fiquem concentradas no meio das vias para que sejam evitadas mais supressões e maior movimentação de terra para corte e aterro.
- Virgílio (MDV) solicitou ao convidado Emerson (SABESP) o compartilhamento do link de acesso ao processo CETESB.
- Emerson (SABESP) informou que para acessar as informações é necessário ter autorização da CETESB, ingressando como interessado na plataforma e-ambiente.
- Fernanda (GEPLAN) frisou que o acesso ao processo CETESB é individual, e fica vinculado ao CPF da pessoa interessada.
- Soares (Convidado) informou que é membro do Movimento em Defesa da Vida do Grande ABC e morador do município de Rio Grande da Serra. Comentou que o município não foi comunicado a respeito da obra, assim como a Sociedade Civil do COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, que atua em Rio Grande da Serra, e do COMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente.
- Fernanda (GEPLAN/SEMASA) propôs como encaminhamento o envio de contribuições da Sociedade Civil do Comugesan, referentes ao empreendimento apresentado, ao SEMASA até o dia 26 de novembro de 2025, para que sejam protocoladas a tempo na plataforma virtual da CETESB.
- Encerradas as manifestações da plenária sobre o primeiro item de pauta, prosseguiu-se para o segundo item.

2. NECESSIDADE DE DELIMITAÇÃO DA ZONA RURAL E DAS ZONAS DE AMORTECIMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NA ESTRUTURA TERRITORIAL DE SANTO ANDRÉ

- Eriane (DGA/SEMASA) convidou o conselheiro Virgílio (MDV) para a exposição da matéria.

Necessidade de delimitação da zona rural e das zonas de amortecimento das unidades de conservação na estrutura territorial de Santo André

Stricto Sensu Jurídico

Apresentação: Virgílio Alcides de Faria - Representante suplente do COMUGESAN pelo Movimento em Defesa da Vida do Grande ABC

- Primeiro observar o princípio da legalidade determinado no artigo 37 da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)

- No que emana do artigo 37 da CF, o princípio da legalidade, a Administração Pública só pode fazer o que a lei permite, é basilar do Estado de Direito.

- Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC tem previsão na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, lei que regulamenta o artigo 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal. O SNUC em seu artigo 49 e parágrafo único dispõe:

Art. 49. A área de uma unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral é considerada zona rural, para os efeitos legais.

Parágrafo único. A zona de amortecimento das unidades de conservação de que trata este artigo, uma vez definida formalmente, não pode ser transformada em zona urbana.

- Unidade de Conservação é definida no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 - SNUC:

“unidade de conservação: espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção”

- A definição de Proteção Integral consta assentada no inciso VI do artigo 2º da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000:

“proteção integral: manutenção dos ecossistemas livres de alterações causadas por interferência humana, admitido apenas o uso indireto dos seus atributos naturais”

- A definição de uso indireto consta no inciso IX do artigo 2º da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000:

“uso indireto: aquele que não envolve consumo, coleta, dano ou destruição dos recursos naturais”

Zona de Amortecimento é definida no inciso XVIII do artigo 2º da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000:

“zona de amortecimento: o entorno de uma unidade de conservação, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade”

Semasa, Comugesan e Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

- Faz-se necessário incluir ao Plano Diretor, a criação de Corredores Ecológicos ligando unidades de conservação, tem sua definição no inciso XIX da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000:

“corredores ecológicos: porções de ecossistemas naturais ou seminaturais, ligando unidades de conservação, que possibilitam entre elas o fluxo de genes e o movimento da biota, facilitando a dispersão de espécies e a recolonização de áreas degradadas, bem como a manutenção de populações que demandam para sua sobrevivência áreas com extensão maior do que aquela das unidades individuais”

- Criação de Corredores Ecológicos que liguem:

Parque Natural Municipal das Nascentes de Paranapiacaba; Reserva Biológica do Alto da Serra de Paranapiacaba; Parque Estadual da Serra do Mar; cabeceiras dos Rios Grande, Pequeno, Araçáúva e Mogi; áreas de alta restrição à ocupação e recursos naturais de interesse ambiental, neste caso inclui a Zona Turística de Paranapiacaba.

Observar possibilidade de criação de Corredores Ecológicos que contemple o Parque Natural Municipal do Pedroso. As áreas a serem contempladas com corredores ecológicos (relacionadas acima), são no mínimo, aquelas elencadas nos artigos 47 e 57 do vigente Plano Diretor.

MUDANÇAS CLIMÁTICAS

- ▶ Fazer constar como diretriz ao Plano Diretor, a realização de Inventários de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), tanto à Administração Pública direta e indireta (que inclui transportes públicos) e setores produtivos e de serviços da economia do Município de Santo André.
- ▶ Adequar diretrizes do Plano Diretor de Santo André, as diretrizes e objetivos dispostos nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 13.798/2009 (Política Estadual de Mudanças Climáticas - PEMC).

- ▶ A definição de inventário é prevista no inciso XXI, artigo 4º da Lei Estadual nº 13.798/2009:

“levantamento, em forma apropriada e contábil, das emissões de gases de efeito estufa, gerais e individuais, bem como dos impactos ambientais e outros aspectos relacionados às mudanças climáticas”

Elaboração

- ▶ MDV - Movimento em Defesa da Vida do Grande ABC
- ▶ Marta Angela Marcondes - conselheira titular do Comugesan
- ▶ Virgílio Alcides de Farias - conselheiro suplente do Comugesan

Obrigado!

- Encerrada a exposição, Eriane (DGA/SEMASA) abriu espaço para as manifestações da plenária.
- Virgílio (MDV) frisou que a pauta foi proposta dada a necessidade de inserir a discussão no processo de revisão do Plano Diretor de Santo André em andamento, observando que o tema está sendo abordado na COP 30 de

- Belém – Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.
- Guilherme (CAU/SP) informou que no documento enviado pelo CPMU – Conselho Municipal de Política Urbana, intitulado “Quadro com contribuições ao Plano Diretor por Audiência Pública”, das 15 propostas encaminhadas na reunião setorial com o Comugesan, 6 foram consideradas aderentes, 8 parcialmente aderentes e 1 não aderente. No entanto, pontuou que as propostas apresentadas pelo conselheiro Virgílio (MDV) não foram incluídas no quadro mencionado. Perguntou de que modo o assunto apresentado poderá ser incorporado à relação de contribuições do Comugesan à revisão do Plano Diretor.
- Fernanda (GEPLAN/SEMASA) comentou que a discussão trazida à baila pelo conselheiro Virgílio (MDV) realmente não apareceu como proposta para apreciação do CPMU. Sugeriu que a proposta seja considerada em caráter emergencial, pois na próxima reunião ordinária o CPMU fará uma apresentação da primeira versão do novo Plano Diretor.
- Marília Formoso Camargo (SDUH/PMSA) colocou-se à disposição para incorporar as sugestões do MDV que não foram consideradas no compilado de contribuições recolhidas nas audiências públicas do Plano Diretor. Solicitou que o Encarregado Davi Augusto Vieira repasse a ela e ao Gerente Reinaldo (CPMU) os tópicos faltantes do quadro.

ENCAMINHAMENTOS FINAIS

- Davi (Encarregado de Atividades do Comugesan) informou que foram registrados os seguintes encaminhamentos, aprovados por unanimidade:
 - 1) Enviar, até o dia 26 de novembro de 2025, ao SEMASA as contribuições da Sociedade Civil do Comugesan, referentes ao empreendimento da SABESP “Transposição Billings-Taiacupeba”, para que sejam incorporadas ao parecer técnico final a ser protocolado na plataforma virtual da CETESB;
 - 2) Enviar à Secretaria Executiva todos os tópicos elaborados pela Sociedade Civil que não foram considerados no quadro de contribuições do Plano Diretor, para que sejam, posteriormente, repassados ao CPMU para avaliação.

JUSTIFICATIVAS DE FALTAS

- Justificaram ausência nesta reunião: Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas (Presidência), Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego, Representante dos Povos e Comunidades Tradicionais, Representante dos Moradores de Paranapiacaba e Centro Universitário Fundação Santo André.

ENCERRAMENTO

- Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, cuja memória assim redigida e devidamente aprovada deverá ser assinada por:

Eriane Justo Luiz Savóia
Secretária Executiva do Comugesan
Diretora do Departamento de Gestão Ambiental
SMAMC / SEMASA